



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

**Requerimento de Apelo n.º 8.234 /2020**  
**(Do Deputado Raniery Paulino)**

Senhor **Presidente**,

Requeiro nos termos do art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada **manifestação de apelo ao Secretário de Estado da Educação da Paraíba, no sentido de adotar medidas para ampliar o prazo de inscrição do concurso interno (Edital SEECT/PARAÍBATEC n.º 14/2020 EAD) para professor e, sobretudo, para que a classificação seja feita pelo critério da titulação e não por ordem de inscrição.**

**JUSTIFICACÃO**

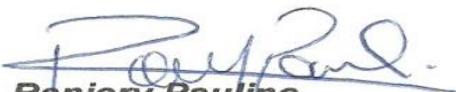
A realização de concursos deve a observância estrita, pelo Poder Público, dos princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública direta e indireta. Portanto, deve obedecer aos princípios da publicidade, da competitividade e da seletividade.

Em razão de denúncias quanto ao curtíssimo prazo de inscrição do concurso interno para professor, estabelecido por meio do Edital SEECT/PARAÍBATEC n.º 14/2020 EAD e, **sobretudo, a adoção do critério de classificação “por ordem de inscrição”, em detrimento da titulação**, vimos apresentar este apelo para que a Secretaria Estadual de Educação reveja esse sistema que favoreceu tão somente os professores do EAD, que souberam antes de todos a publicação do Edital, ferindo as regras de concurso público.

Não restam dúvidas de que esse critério aparenta ser desigual, na medida em que os que já estão “prontos”, sabendo da data do Edital, terão chances maiores de inscrição em face da limitação.

Assim, apresenta-se este instrumento legislativo a fim de que sejam observados os critérios legais à espécie e rejeitados os possíveis favorecimentos denunciados por pessoas interessadas em participar do certame em igualdade de condições.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 13 de abril de 2020.

  
**Raniery Paulino**  
**Deputado Estadual**